



Federação Paulista de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA SUB23 DE FUTEBOL PROFISSIONAL - SEGUNDA DIVISÃO - 2018

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista Sub23 de Futebol Profissional da Segunda Divisão, da temporada de 2018 será disputado por 40 (quarenta) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos Clubes da Segunda Divisão - 2018.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição, com 40 (quarenta) participantes, terá início em 07 de abril e término em 27 de outubro de 2018 e será realizada em 05 (cinco) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 30 (trinta) partidas. Os clubes foram divididos em 05 (cinco) grupos com 08 (oito) participantes, seguindo um critério de regionalização. Os grupos UM, DOIS, TRÊS, QUATRO e CINCO ficaram assim divididos:

GRUPO UM

Andradina Futebol Clube - Andradina

Associação Esportiva Santacruzense - Santa Cruz do Rio Pardo

Clube Atlético Assisense - Assis

Grêmio Desportivo Prudente - Presidente Prudente

Oswaldo Cruz Futebol Clube - Oswaldo Cruz

Talentos 10 Atlético Clube S/A - Marília

Tupã Futebol Clube - Tupã

Vocem Vila Operária Clube Esporte Mariano - Assis

GRUPO DOIS

América Futebol Clube - São José do Rio Preto
Associação Atlética Internacional - Bebedouro
Bandeirante Esporte Clube - Birigui
Catanduva Futebol Clube - Catanduva
Clube Atlético Taquaritinga - Taquaritinga
Fernandópolis Futebol Clube - Fernandópolis
Grêmio Catanduvense de Futebol - Catanduva
José Bonifácio Esporte Clube - José Bonifácio

GRUPO TRÊS

Associação Atlética Francana - Franca
Brasilis Futebol Clube Ltda - Águas de Lindóia
Comercial Futebol Clube - Ribeirão Preto
Esporte Clube XV de Novembro - Jaú
Grêmio Desportivo São-Carlense Ltda - São Carlos
Independente Futebol Clube - Limeira
Jaguariúna Futebol Clube - Jaguariúna
Sociedade Esportiva Itapireense - Itapira

GRUPO QUATRO

Amparo Atlético Club - Amparo
Associação Atlética Flamengo - Guarulhos
Associação Desportiva Guarulhos - Guarulhos
Clube Atlético Joseense - São José dos Campos
Clube Atlético Mogi das Cruzes Futebol - Mogi das Cruzes
Paulista Futebol Clube Ltda - Jundiaí
São José Esporte Clube - São José dos Campos
União Futebol Clube - Mogi das Cruzes

GRUPO CINCO

Associação Atlética Itararé - Itararé
Associação Desportiva de Guarujá - Guarujá
Barcelona Esportivo Capela Ltda - São Paulo
Elosport Capão Bonito - Capão Bonito
Esporte Clube Primavera - Indaiatuba
Grêmio Esportivo Mauaense - Mauá
Jabaquara Atlético Clube - Santos
Mauá Futebol Treinamentos e Esportes Eireli - Mauá

DA PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase os 03 (três) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e o melhor quarto colocado, independente do grupo a que pertença, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

DA SEGUNDA FASE

Art. 6º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 16 (dezesesseis) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 04 (quatro), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 7º - A formação de Grupos, desta fase, será definida através de sorteio público a ser realizado pelo DCO, no primeiro dia útil após a partida final da primeira fase. Cada Grupo será composto por 04 (quatro) Clubes classificados e definidos por sorteio conforme abaixo:

- 1º Pote - os 04 (quatro) melhores primeiros colocados;
- 2º Pote - o quinto melhor primeiro colocado e os 03 (três) melhores segundos colocados;
- 3º Pote - o quarto e quinto melhores segundos colocados e os 02 (dois) melhores terceiros colocados;
- 4º Pote - o terceiro, quarto e quinto melhores terceiros colocados e o melhor quarto colocado

Art. 8º - Nas partidas da segunda fase a vantagem para os mandos de campo, conforme critério do DCO, nos grupos 06 a 09 será pela colocação, independente da pontuação obtida pelo Clube na primeira fase.

Parágrafo Único - Nos casos de Clubes com a mesma colocação será observada também a pontuação.

GRUPO SEIS

1º sorteado do 1º Pote
1º sorteado do 2º Pote
1º sorteado do 3º Pote
1º sorteado do 4º Pote

GRUPO OITO

3º sorteado do 1º Pote
3º sorteado do 2º Pote
3º sorteado do 3º Pote
3º sorteado do 4º Pote

GRUPO SETE

2º sorteado do 1º Pote
2º sorteado do 2º Pote
2º sorteado do 3º Pote
2º sorteado do 4º Pote

GRUPO NOVE

4º sorteado do 1º Pote
4º sorteado do 2º Pote
4º sorteado do 3º Pote
4º sorteado do 4º Pote

DA TERCEIRA FASE

Art. 9º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 02 (dois) grupos de 04 (quatro), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quarta fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 10 - A formação de Grupos, desta fase, será definida através de sorteio público a ser realizado pelo DCO, no primeiro dia útil após a partida final da segunda fase. Cada Grupo será composto por 04 (quatro) Clubes classificados e definidos por sorteio conforme abaixo:

- 1º Pote - os Clubes com a primeira e segunda melhor campanha;
- 2º Pote - os Clubes com a terceira e quarta melhor campanha;
- 3º Pote - os Clubes com a quinta e sexta melhor campanha;
- 4º Pote - os Clubes com a sétima e oitava melhor campanha;

Art. 11 - Nas partidas da terceira fase a vantagem para os mandos de campo, conforme critério do DCO, nos grupos 10 a 11 será do Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores.

GRUPO DEZ

1º sorteado do 1º Pote
1º sorteado do 2º Pote
1º sorteado do 3º Pote
1º sorteado do 4º Pote

GRUPO ONZE

2º sorteado do 1º Pote
2º sorteado do 2º Pote
2º sorteado do 3º Pote
2º sorteado do 4º Pote

DA QUARTA FASE

Art. 12 - A quarta fase da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na terceira fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quinta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 13 - Nas partidas da quarta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO DOZE

1ª Melhor Campanha
4ª Melhor Campanha

GRUPO TREZE

2ª Melhor Campanha
3ª Melhor Campanha

Art. 14 - Terão direito de acesso à Primeira Divisão - Série A3 de 2019 os 02 (dois) Clubes classificados para a quinta fase da Competição.

§1º - Em caso da não participação de algum Clube classificado para o Campeonato Paulista de Futebol Profissional - Primeira Divisão - Série A3 de 2019, terá também acesso o Clube que obtiver a melhor campanha no Campeonato Paulista Sub23 de Futebol Profissional - Segunda Divisão 2018, dentre os perdedores que disputaram a quarta fase.

§2º - Este acesso somente será concedido quando a não participação do Clube classificado para o Campeonato Paulista de Futebol Profissional - Primeira Divisão - Série A3 de 2019 for oficializada antes da realização do respectivo Conselho Técnico.

§3º - A fim de assegurarem seu direito de acesso, os Clubes mencionados neste artigo deverão atender todos os requisitos previstos no RGC, nos Estatutos da FPF e na legislação vigente.

DA QUINTA FASE

Art. 15 - Na quinta fase da Competição, o primeiro colocado do Grupo 12 e o primeiro colocado do Grupo 13 jogarão entre si em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 16 - Nas partidas da quinta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 17 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na segunda, terceira, quarta e quinta fase da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea "c", somente na fase em questão. Persistindo a igualdade, prevalecerá a melhor campanha na somatória de todas as fases da Competição.

§ 2º - Entende-se por melhor campanha o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no caput deste artigo, considerando-se todas as fases da Competição.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 18 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia 28 de março de 2018, permitindo-se registros adicionais para a disputa da primeira fase da Competição até o dia 15 de junho de 2018.

§1º - Para que os atletas tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição uma Lista A com até 26 (vinte e seis) jogadores, 03 (três) dos quais deverão ser goleiros dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia 05 de abril de 2018, mediante preenchimento através do sistema “on line” da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

§2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia 15 de junho de 2018, sendo vedada, para a disputa da primeira fase da Competição, qualquer substituição na relação anteriormente apresentada, exceto no que concerne ao §6º deste artigo.

§3º - Poderão também ser inscritos para a disputa da Competição uma Lista B com um número ilimitado de jogadores e composta somente por atletas comprovadamente formados na base do Clube. Para que um jogador de base seja considerado como tal, necessita apresentar os seguintes requisitos:

- I. Possuir idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e nascidos até 1997;
- II. Estar registrado ininterruptamente pelo Clube, ainda que emprestado;
- III. Ter participado de uma competição de base, por este mesmo Clube, entre os campeonatos organizados pela Federação Paulista de Futebol no ano de 2017, ou antes.

§4º - O número de atletas de base (Lista B) que poderão estar em campo de maneira concomitante em uma partida será limitado a 05 (cinco) jogadores por equipe, não havendo qualquer limitação em relação ao banco de reservas (além das regulamentares);

§5º - Os jogadores da Lista B deverão estar inscritos até o dia 15 de junho de 2018, desde que comprovados os requisitos previstos no §3º; sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia 05 de abril de 2018, mediante preenchimento através do sistema “on line” no site da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

§6º - O atleta lesionado poderá ser substituído pelo Clube, somente até o término da segunda fase da Competição, através da remessa de laudo médico comprobatório da lesão que o afaste do restante da Competição e após a devida aprovação do Comitê Médico da FPF, quando o DCO promoverá a substituição do atleta lesionado por novo atleta a ser inscrito pelo Clube, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 19 - Os Clubes classificados para a segunda fase da Competição poderão substituir até 04 (quatro) atletas da relação original, mediante alteração a ser efetuada no sistema “on line” no site da FPF <http://extranetclubes.fpf.org.br>, até o dia 12 de julho de 2018, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 20 - O atleta somente poderá ser inscrito por um único Clube participante do Campeonato Paulista Sub23 de Futebol Profissional da Segunda Divisão de 2018.

Art. 21 - Os Clubes poderão utilizar atletas nascidos a partir de **1995**.

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 22 - O preço mínimo do ingresso nos Estádios será de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 23 - Os Clubes delegam poderes à FPF para alterar o preço mínimo dos ingressos nos Estádios.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - O atraso na remuneração pactuada em contrato de trabalho, devida a qualquer (quaisquer) atleta (s) inscrito (s) na Competição, sujeitará o Clube à perda de 03 (três) pontos por partida a ser disputada depois de reconhecido o descumprimento por decisão da JD e enquanto perdurar a inadimplência.

§ 1º - A comunicação ao TJD poderá ser efetuada quando o atraso for superior ao período de 15 (quinze) dias do vencimento, a partir do início até o encerramento da Competição.

§ 2º - Ao conhecer da matéria, o TJD fixará prazo ao Clube para liquidar a obrigação de modo a evitar aplicação da punição prevista no caput deste artigo.

§ 3º - Caso inexista partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da pena, a medida punitiva consistirá em uma única perda de 03 (três) pontos.

Art. 25 - Cada desrespeito aos prazos constantes do Artigo 30 do RGC poderá ensejar a aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 26 - Poderá ser realizado exame antidoping nas partidas da Competição, a critério da Comissão Antidopagem.

Art. 27 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista e até 7 (sete) atletas inscritos.

Parágrafo Único - Os 5 (cinco) membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 28 - Finalizada a Primeira Fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 29 - A emissão de ingressos deverá ser realizada por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle de quantidade de público e do movimento financeiro da partida, bem como atender ao disposto no Artigo 38 e seus Parágrafos do RGC.

§ 1º - No ingresso deverá constar o número da apólice de seguro, em favor do adquirente bem como o logotipo dos patrocinadores da competição, vedadas outras inserções sem a prévia anuência da FPF.

§ 2º - A solicitação da carga (quantidade) e a especificação do tipo e valores de ingresso por parte dos Clubes à FPF deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da partida, sob pena de multa administrativa no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) àqueles que deixarem de respeitar este prazo.

Art. 30 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição e a FPF fornecerá gratuitamente 60 (sessenta) bolas para cada Clube.

Art. 31 - Os jogos serão televisionados de acordo com o disposto nos contratos de transmissão da Competição, a serem negociados exclusivamente pela FPF, por delegação expressa dos Clubes participantes, devendo ser por estes devidamente subscritos.

§ 1º - Não será admitida a entrada de pessoas não autorizadas pela FPF no entorno do campo de jogo.

§ 2º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), exceto para cumprir protocolos da FPF.

Art. 32 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 33 - Fica reservado à FPF o direito de colocação de 12 (doze) placas de publicidade estática e/ou eletrônica, com medidas de 06 (seis) metros de comprimento por 01 (um) metro de altura em primeira linha com foco de TV, das quais 03 (três) serão necessariamente as placas centrais, em todas as partidas da Competição, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 34 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista Sub23 Segunda Divisão - 2018 será entregue o troféu de “CAMPEÃO” e, ao segundo colocado, o troféu de “VICE-CAMPEÃO”.

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista Sub23 Segunda Divisão - 2018, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues 40 (quarenta) medalhas representativas de ouro e de prata.

§ 3º - Ao Clube campeão, ao Clube vice-campeão e aos Clubes terceiro e quarto colocados do Campeonato Paulista Sub23 Segunda Divisão - 2018 serão entregues as respectivas premiações financeiras.

Art. 35 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2018.

Cristina Abreu
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol